



Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

Telefone(s): 65 3613-7575 / 7677 / 7672

e-mail: gab.sergio@tce.mt.gov.br

Ofício nº	:	129/2022/GC/SRA
-----------	---	-----------------

Cuiabá-MT, 24 de março de 2022

À Senhora

MARIA CAROLINA SOARES

ENGENHEIRA DO MUNICÍPIO DE TAPURAH

Endereço: Rua das Acácias, nº 04, Bairro Cristo Rei, Complemento: Quadra 14

CEP: 78.573-000

TAPURAH - MT

Assunto: Processo nº 59.607-8/2021 – Representação de Natureza Interna com pedido de Medida Cautelar

Prezada Senhora,

Nos termos dos artigos 6º; 59, IV; e 61, III, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 Lei Orgânica do TCE/MT combinados com os artigos 89, VIII; 140; 256, § 2º; 257, III; 263 e 264, IV, § 2º, da Resolução nº 14/2007 Regimento Interno do TCE/MT, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento deste, apresentar manifestação quanto aos fatos representados na inicial da presente Representação de Natureza Interna ([Relatório Técnico Preliminar](#)), antes da análise do pedido de medida cautelar, a ser protocolada neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e no artigo 140, § 1º, da Resolução Normativa nº 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

(assinatura digital) [\[1\]](#)

Conselheiro SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

Relator

